



Prefeitura Municipal de Pirapetinga

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 418/78

- Autoriza aquisição de terreno e abre crédito especial-

A Câmara Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a adquirir de herdeiros de Antonio Bifano, um terreno com área de 675,84 m² localizado no perímetro urbano, pelo valor de Cr\$ 35.000,00-(trinta e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial correspondente, com observância na existência de recursos para abertura de créditos adicionais disposto no art. 43 § I, itens I II II, da Lei // Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetinga, 17 de fevereiro de 1978

Cliberto Quédeves Bifano

Cliberto Quédeves Bifano
Secretário

José de Oliveira Domingues

José de Oliveira Domingues
Prefeito Municipal